

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI NR. 700/97

Assinado em 25/04/97

Responsável

SUMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA A CEMAT S.A., E DA OUTRAS PROVIMENTO".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT, uma área de terras medindo 40.601,00 m² (quarenta mil e seiscentos e um metros quadrados), constituído pelo lote LP-05/1, desmembrado do lote LP-05, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02 segue confrontando com a Rodovia MT-208, na distância de 200,40 metros; do marco 02 ao marco 03 segue confrontando com o saldo do lotamento na distância de 196,01 metros; do marco 03 ao marco 04 segue confrontando com o saldo do lotamento na distância de 200,00 metros; do marco 04 ao marco 01 segue confrontando com a Perimetral Oeste na distância de 210,00 metros.
- ARTIGO 2º.** - O imóvel desta doação destinar-se exclusivamente à construção pela CEMAT de uma subestação.
- ARTIGO 3º.** - Fica estabelecido prazo de 01 (um) ano, a contar da data de expedição do documento hábil de propriedade para que a donatária conclua e coloque em funcionamento, ainda que parcialmente a subestação referida no artigo anterior.
- ARTIGO 4º.** - A não observância do prazo estabelecido no artigo 3º, desta Lei implicará no cancelamento automático da doação e na imediata reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações.
- ARTIGO 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 15 de abril de 1.997

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 23 de 04 de 1.997

Horas: 11:24 hs.

10 Janine

100

AN

100
ESTADO DE SÃO PAULO

100

DEPARTAMENTO FEDERAL DE POLÍCIA

Lido em 25/04/97

~~Responsible~~

100-6-1

Delegacia de São Paulo

R\$ 40.601,00

01-07-97

eletrônico - Nota, Poder Executivo/N.

01-07-97

100-6-1
Este é o resultado do exame de documentação
apresentada pelo

100-6-1
não é um varre dentro da distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

100-6-1
que é de 100 metros. Ele tem a distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

100-6-1
que é de 100 metros. Ele tem a distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

100-6-1
que é de 100 metros. Ele tem a distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

100-6-1
que é de 100 metros. Ele tem a distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

100-6-1
que é de 100 metros. Ele tem a distância
entre o Rio Riachuelo e o Rio Tietê

São Paulo, 09 de maio de 1997.

Assinatura
Resende (Domingos Resende Mendes)
Data: 09/05/97 - 10:34:00

1967-01-01

LOTE
LP-001/1

Paraná Eletro Energia

LEONARDO DE OLIVEIRA
LISBON - PARANÁ
DEPOIS DE DESMEMBRADA DO
DOS CÔMOS FENÔMENO PARA A
ICEBERG ELETTRICAS MATOGRANDE

ABRIL	MARÇO
4000000000	0000000000

DATA / DATA